Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

PUBLICADO D.O.M.
/ /

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 517/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-370.250,00(Trezentos e setenta mil e duzentos e cinqüenta reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.0600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.2012	Manut. Ativ. – SEMUSA	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CI	R$-220.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$- 44.500,00
3.3.90.14	Diarias Civil	R$- 6.000,00
10.3050341.2013	Manut. Ativ. – Endemias	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CI	R$-30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$- 7.000,00
10.3010330.2016	Manut. Ativ. – PACS	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas –Pessoal CI	R$- 150,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$- 14.000,00
02.0700	**Sec. de Educação**	
12.3610187.2024	Manut. Ativ. – Ens. Fundamental	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CI	R$- 9.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$- 8.300,00
02.0800	**Sec. Municipal de Obras**	
20.1220072.2010	Manut. Ativ. – SEMOSP	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-30.000,00
02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.2440487.2041	Manut. Ativ. Do Conselho Tutelar	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CI	R$- 200,00

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

PUBLICADO D.O.M.
/ /

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0100	**Gabinete**	
04.1220020.2002	Manut. Ativ. – GABINETE	
3.3.90.33	Passagens e Desp. c/Locomoção	R$-7.000,00
02.0500	Sec. Municipal de Agricultura	
20.1220072.2010	Manut. Ativ.- Sec. Agricultura	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-82.000,00
02.0600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.2014	Manut. Ativ. do PAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-60.750,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica	R$-21.000,00
10.3050341.2013	Manut. Ativ- Endemias	
3.3.90.14	Diarias Civil	R$- 11.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica	R$-20.000,00
02.0800	**Sec. Municipal de Obras**	
04.1220561.1036	Aquis. Equip e Mat. Permanente	
4.4.90.52	Aquis. e Material Permanente	R$-15.000,00
15.4520327.1040	Iluminação Pública	
4.4.90.52	Obras e Instalação	R$-72.000,00
15.4520575.1046	Abert. Conserv. Obras Compl e Av	
4.4.90.51	Obras e Instalação	R$-22.000,00
26.7820534.1038	Abert. Cons. Obras Compl Est Vic	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de agosto de 2009.

SANCIONADO
25/08/09

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal